



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 32, DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 22.423.251,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 513 de 2019, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2019 - 29/10/2019

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 17/10/2019



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 22.423.251,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 22.423.251,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							580.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							210.000
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							210.000
			F	3	2	90	0	100	210.000
		PROJETOS							
02 122	0569 158C	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF							170.000
02 122	0569 158C 5664	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF							170.000
			F	4	2	90	0	100	170.000
02 122	0569 15PG	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG							200.000
02 122	0569 15PG 3166	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									580.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									580.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							435.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							435.000
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							435.000
			F	4	2	90	0	100	435.000
TOTAL - FISCAL									435.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									435.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							15.000.000
		PROJETOS							
02 122	0571 1851	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES							15.000.000
02 122	0571 1851 3273	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES							15.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.879.000
			F	4	2	90	0	381	10.121.000
TOTAL – FISCAL									15.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							3.880.000
		PROJETOS							
03 125	0581 7XE7	Construção de Infraestruturas do Ministério Público Federal							3.880.000
03 125	0581 7XE7 0001	Construção de Infraestruturas do Ministério Público Federal - Nacional							3.880.000
			F	4	2	90	0	100	3.880.000
TOTAL – FISCAL									3.880.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.880.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							150.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							150.000
03 062	0581 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							2.378.251
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							2.378.251
03 062	0581 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	100	2.378.251
TOTAL – FISCAL									2.378.251
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.378.251

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							580.000
		ATIVIDADES							

02 122	0569 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								400.000
02 122	0569 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100		400.000
										400.000
		PROJETOS								
02 122	0569 12SR	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT								180.000
02 122	0569 12SR 5296	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT - No Município de Cáceres - MT	F	4	2	90	0	100		180.000
										180.000
TOTAL – FISCAL										580.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										580.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABAHO (CANCELAMENTO)			RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 2000							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								435.000
		ATIVIDADES								
02 122	0569 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								35.000
02 122	0569 216H6012	Ajuda de Custopara Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	3	2	90	0	100	35.000	
02 131	0569 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública								108.000
02 131	0569 219I6012	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	3	2	90	0	100	108.000	
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								292.000
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	3	2	90	0	100	292.000	
TOTAL – FISCAL									435.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									435.000	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							10.121.000
		PROJETOS							
02 122	0571 15RH	Aquisição de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA							10.121.000
02 122	0571 15RH 2261	Aquisição de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA - No Município de Salvador - BA							10.121.000
			F	5	2	90	0	181	10.121.000
TOTAL – FISCAL									10.121.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.121.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.879.000
		PROJETOS							
02 122	0571 15RJ	Aquisição de Edifício para abrigar as Varas do Trabalho do Município de Porto Velho							4.879.000
02 122	0571 15RJ 0116	Aquisição de Edifício para abrigar as Varas do Trabalho do Município de Porto Velho - No Município de Porto Velho - RO							4.879.000
			F	5	2	91	0	100	4.879.000
TOTAL – FISCAL									4.879.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.879.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

			F	D		D		E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							3.880.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal							3.350.000
03 062	0581 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional							3.350.000
			F	3	2	90	0	100	3.350.000
		PROJETOS							
03 122	0581 14ZR	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA							271.000
03 122	0581 14ZR 0600	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Caxias - MA - No Município de Caxias - MA							271.000
			F	4	2	90	0	100	271.000
03 122	0581 15QR	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República							259.000
03 122	0581 15QR 5664	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República - Em Brasília - DF							259.000
			F	4	2	90	0	100	259.000
	0999	Reserva de Contingência							2.378.251
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z03	Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018							2.378.251
99 999	0999 0Z03 0001	Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018 - Nacional							2.378.251
			F	1	1	90	0	100	2.378.251
TOTAL – FISCAL									6.258.251
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.258.251

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							150.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							150.000
03 122	0581 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									150.000

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	150.000

Brasília, 8 de Outubro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das Justiças Federal e do Trabalho, e do Ministério Público da União - MPU, no valor de R\$ 22.423.251,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e um reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito permitirá no (a):

a) Justiça Federal, a manutenção elétrica e de refrigeração do parque tecnológico; a continuidade da reforma do Edifício-Sede I em Brasília, no Distrito Federal; e a reforma do sistema de ar condicionado do Edifício-Sede I em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, e investimentos em despesas com tecnologia da informação para o trabalho de julgamento de causas, no que tange ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

b) Justiça do Trabalho, a conclusão do projeto de construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória, no Estado do Espírito Santo; e

c) MPU, no Ministério Público Federal, a continuidade da construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém, no Estado do Pará; e nos Ministérios Públicos Militar, e do Distrito Federal e dos Territórios, o atendimento de despesas de custeio básico das unidades, decorrentes dos reajustes contratuais no exercício.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional no 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 2019, no valor de R\$ 10.121.000,00 (dez milhões, cento e vinte e um mil reais), com a redução da fonte 81 - Recursos de Convênios, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia, e a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à mesma fonte, porém pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Espírito Santo, que está sendo suplementado, considerando a especificidade na aplicação de cada fonte.

7. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, em anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado na troca de fonte efetuada no crédito em questão.

8. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em comento decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 306, DE 8/10/2019.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	1.015.000	1.015.000
Justiça Federal de Primeiro Grau	580.000	580.000
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	435.000	435.000
Justiça do Trabalho	15.000.000	15.000.000
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	0	10.121.000
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre	0	4.879.000
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Espírito Santo	15.000.000	0
Ministério Público da União	6.408.251	6.408.251
Ministério Público Federal	3.880.000	6.258.251
Ministério Público Militar	150.000	150.000
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	2.378.251	0
Total	22.423.251	22.423.251

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Espírito Santo

Fonte: 81 - Recursos de Convênios

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	10.122.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	10.121.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	10.121.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.000

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 01/10/2019.

MENSAGEM Nº 513

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 22.423.251,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2019.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
15/10/2019		Despachado
15/10/2019	19/10/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
20/10/2019	29/10/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
30/10/2019	03/11/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
04/11/2019	18/11/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional